

## DECRETO Nº 31.908 de 06 de dezembro de 2019

Approva as estruturas regimentais dos Órgãos da Prefeitura Municipal do Salvador alterados pela Lei Complementar nº 072/2019 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 072, de 08 de outubro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovadas as estruturas regimentais dos Órgãos Municipais alteradas em decorrência das modificações introduzidas pela Lei Complementar nº 72, de 08 de outubro de 2019, que passam a ser as constantes deste ato.

### CAPÍTULO I

#### DO GABINETE DO PREFEITO - GABP

Art. 2º O Gabinete do Prefeito, com a finalidade de assistir ao Chefe do Poder Executivo Municipal no desempenho de suas atribuições legais, especialmente no relacionamento com o cidadão e com os segmentos da sociedade civil, além de planejar, coordenar e executar a política de descentralização administrativa, bem como mobilizar e articular esforços para a Administração Municipal executar seus projetos, tem a seguinte estrutura organizacional:

##### I - Órgãos Colegiados:

- a) Conselho Comunitário (10);
- b) Conselho Gestor de Concessões;
- c) Conselho de Ética.

##### II - Órgãos do GABP:

- a) Assistência Militar da Prefeitura Municipal do Salvador - AMP;
- b) Chefia do Gabinete do Prefeito:
  1. Subchefia do Gabinete do Prefeito:
    - 1.1. Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira - NOF;
    - 1.2. Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação;
    - 1.3. Núcleo do Diário Oficial do Município:
      - 1.3.1. Setor de Biblioteca;
      - 1.3.2. Setor de Diagramação do Diário Oficial do Município.
  2. Coordenadoria de Atos da Administração:
    - 2.1. Setor de Controle de Convênios e Contratos;
    - 2.2. Setor de Apoio Jurídico.
  3. Ouvidoria Geral do Município:
    - 3.1. Setor de Desenvolvimento de Pesquisas e Projetos;
    - 3.2. Setor de Gestão do Sistema Municipal de Ouvidoria;
    - 3.3. Coordenadoria de Atendimento ao Cidadão;
    - 3.4. Central de Atendimento;
    - 3.5. Setor de Acompanhamento de Manifestações e Processos;
    - 3.6. Coordenadoria de Precursão e Atendimento à Comunidade:
      - 3.6.1. Setor de Relacionamento com a Comunidade;
      - 3.6.2. Setor de Monitoramento, Avaliação e Divulgação.
  4. Diretoria das Prefeituras-Bairro:
    - 4.1. Coordenadoria de Apoio às Prefeituras-Bairro (11);
    - 4.2. Setor de Planejamento e Desenvolvimento;
    - 4.3. Setor de Desenvolvimento Social;
    - 4.4. Setor Administrativo;
    - 4.5. Gerência de Projetos Especiais para o Empreendedorismo;
    - 4.6. Gerência de Prefeituras-Bairro (10):
      - 4.6.1. Setor de Apoio Administrativo (10);
      - 4.6.2. Setor de Apoio de Atendimento e Acompanhamento Comunitário (10);
      - 4.6.3. Setor de Apoio Administrativo de Posto Avançado (02);
      - 4.6.4. Setor de Apoio de Atendimento e Acompanhamento Comunitário de Posto Avançado (02).
  5. Cerimonial;
  6. Coordenadoria Administrativa - CAD:
    - 6.1. Setor de Gestão de Pessoas - SEGEP;
    - 6.2. Setor de Gestão de Materiais e Patrimônio - SEGEM;
    - 6.3. Setor de Gestão de Serviços - SEGES;
    - 6.4. Setor de Atendimento ao Público - SEATE;
    - 6.5. Setor de Transporte;
    - 6.6. Setor de Controle Contábil e Financeiro;
    - 6.7. Setor de Acompanhamento e Controle de Contratos;
    - 6.8. Setor de Conservação e Manutenção Predial do GABP e das Descentralizadas;
    - 6.9. Setor de Copa;
    - 6.10. Junta de Alistamento Militar (02);
    - 6.11. Subcoordenadoria de Apoio Técnico e Administrativo:
      - 6.11.1. Setor de Acompanhamento das Ações Administrativas das Unidades Descentralizadas.

§ 1º O Chefe da Assistência Militar, será Oficial Superior da Polícia Militar do Estado da Bahia, sendo equiparado em suas prerrogativas a Secretário Municipal.

§ 2º Ao Diretor Geral vinculado à Diretoria das Prefeituras-Bairros ficam asseguradas as prerrogativas, status, representação e impedimentos de Secretário Municipal.

§ 3º A Assistência Militar tem sua organização definida em regimento próprio.

### CAPÍTULO II

#### DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE SALVADOR - CGM

Art. 3º A Controladoria Geral do Município de Salvador, órgão central do Sistema de Controle Interno (SICOLI), com a finalidade de planejar, coordenar e executar políticas, diretrizes, normas, ações e providências que sejam atinentes à defesa do patrimônio público, ao controle interno, à auditoria pública, à correição, à prevenção e combate à corrupção e ao incremento da transparência da gestão no âmbito da Administração Pública Municipal, tem a seguinte estrutura organizacional:

##### I - Órgãos Colegiados:

- a) Comitê de Informação para o Acesso Público - CIAP.

##### II - Unidades Administrativas:

###### a) Subcontroladoria Geral:

1. Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira - NOF;
2. Núcleo de Tecnologia da Informação - NTI;

###### b) Corregedoria Geral do Município:

1. Núcleo de Orientação e Diligências;
2. Núcleo de Apuração Disciplinar;
3. Núcleo de Apuração de Responsabilidade de Pessoas Jurídicas e Tomada de Contas Especial;

###### c) Coordenadoria Central de Auditoria:

1. Núcleo de Auditoria de Gestão de Riscos, Integridade e Programas de Governo;
2. Núcleo de Auditoria de Licitações, Contratos e Ajustes com Entes Públicos e Privados;
3. Núcleo de Planejamento e Monitoramento das Auditorias;
4. Núcleo de Auditoria Contábil, Patrimonial, de Pessoal e Especiais.

###### d) Coordenadoria Central de Controle:

1. Coordenadoria de Monitoramento das Ações de Controle:
  - 1.1. Setor de Análise e Acompanhamento das Ações do Controle Interno;
  - 1.2. Setor de Análise e Acompanhamento das Demandas do Controle Externo.
2. Coordenadoria de Monitoramento das Transferências de Recursos:
  - 2.1. Setor de Monitoramento da Aplicação de Recursos por Entidades Privadas;
  - 2.2. Setor de Monitoramento de Prestação de Contas dos Convênios de Receita.

###### e) Coordenadoria Central de Transparência, Normas e Informações Gerenciais:

1. Coordenadoria de Normas e Informações Gerenciais:
  - 1.1. Setor de Normas e Desenvolvimento;
  - 1.2. Setor de Informações Gerenciais e Observatório da Despesa Pública.
2. Coordenadoria de Transparência e Controle Social:
  - 2.1. Setor de Transparência;
  - 2.2. Setor de Controle Social.

###### f) Coordenadoria Central de Acompanhamento dos Núcleos de Controle Interno:

1. Unidade de Controle Interno Setorial (03).

###### g) Coordenadoria Administrativa:

1. Setor de Gestão de Pessoas - SEGEP;
2. Setor de Gestão de Materiais e Patrimônio - SEGEM;
3. Setor de Gestão de Serviços - SEGES.

Parágrafo único. Ao Controlador Geral do Município ficam asseguradas as prerrogativas, status, representação, remuneração e impedimentos de Secretário do Município.

### CAPÍTULO III

#### DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

Art. 4º A Secretaria Municipal de Gestão, com a finalidade de planejar e implementar a modernização e inovação da gestão, elaborar e executar a gestão de pessoas, dos recursos logísticos, da tecnologia da informação e comunicação, bem como da previdência dos servidores públicos municipais, tem a seguinte estrutura organizacional:

##### I - Órgãos Colegiados:

- a) Conselho Gestor das Organizações Sociais - COGEOS;
- b) Conselho Municipal da Previdência do Servidor - COMPRES;
- c) Conselho Fiscal do Fundo Municipal da Previdência do Servidor.

##### II - Unidades Administrativas:

- a) Subsecretaria;
- b) Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira - NOF;
- c) Núcleo de Tecnologia da Informação - NTI;
- d) Assessoria de Gestão;

- e) Unidade Central de Projetos;
- f) Unidade Central de Processos;
- g) Diretoria de Modernização e Tecnologia da Gestão:
1. Gerência Central de Monitoramento de Gastos Públicos;
  2. Gerência Central de Tecnologia.
  3. Gerência Central de Estrutura Organizacional:
    - 3.1. Coordenadoria Central de Desenvolvimento Institucional:
      - 3.1.1. Setor de Gestão da Estrutura Organizacional.
  4. Gerência Central de Projetos Inovadores:
    - 4.1. Unidade Central de Entrega.
- h) Diretoria de Gestão de Pessoas:
1. Setor de Controle da Folha de Pagamento;
  2. Gerência Central de Políticas de Pessoas:
    - 2.1. Setor de Desenvolvimento de Projetos de Políticas de Pessoas;
    - 2.2. Coordenadoria Central de Gestão do Desenvolvimento de Pessoas:
      - 2.2.1. Setor de Educação Corporativa;
      - 2.2.2. Setor de Desenvolvimento de Pessoas;
      - 2.2.3. Setor de Gestão do Desempenho de Pessoas.
    - 2.3. Coordenadoria Central de Gestão de Benefícios:
      - 2.3.1. Setor de Gestão do Plano de Saúde;
      - 2.3.2. Setor de Gestão de Benefício Educacional.
    - 2.4. Coordenadoria Central de Gestão de Carreiras e Estágio:
      - 2.4.1. Setor de Provimento de Pessoal;
      - 2.4.2. Setor de Carreira e Movimentação de Pessoal;
      - 2.4.3. Setor de Gestão de Estágio.
  3. Gerência Central de Administração de Pessoas:
    - 3.1. Setor de Gestão do Sistema de Pessoas;
    - 3.2. Setor de Relacionamento Técnico;
    - 3.3. Coordenadoria Central de Informações Funcionais:
      - 3.3.1. Setor de Cadastro Funcional;
      - 3.3.2. Setor de Gestão Documental do Servidor;
      - 3.3.3. Setor de Ingressos e Egressos;
      - 3.3.4. Setor de Cessão de Pessoal.
    - 3.4. Coordenadoria Central de Gestão da Folha de Pagamento:
      - 3.4.1. Setor de Acompanhamento da Elaboração da Folha de Pagamento;
      - 3.4.2. Setor de Obrigações Acessórias da Folha.
  4. Gerência Central de Inspeção, Medicina e Segurança do Trabalho:
    - 4.1. Coordenadoria Central de Perícia Médica;
    - 4.2. Coordenadoria Central de Saúde e Segurança Ocupacional.
- i) Diretoria de Logística e Patrimônio:
1. Setor de Gestão de Documentação e Comunicação;
  2. Gerência Central de Gestão de Serviços:
    - 2.1. Coordenadoria Central de Gestão de Serviços Corporativos:
      - 2.1.1. Setor de Análise e Controle de Contas;
      - 2.1.2. Setor de Telecomunicação;
      - 2.1.3. Setor de Fiscalização e Otimização de Serviços.
    - 2.2. Coordenadoria Central de Gestão de Frota:
      - 2.2.1. Setor de Controle de Abastecimento de Veículos;
      - 2.2.2. Setor de Gerenciamento da Frota de Veículos.
  3. Gerência Central de Gestão de Contratos:
    - 3.1. Coordenadoria Central de Gestão de Contratos:
      - 3.1.1. Setor de Elaboração, Renovação e Atualização de Contratos;
      - 3.1.2. Setor de Cadastro, Controle e Otimização de Contratos;
      - 3.1.3. Setor de Controle Financeiro de Contratos;
      - 3.1.4. Setor de Fiscalização e Avaliação de Contratos.
    - 3.2. Coordenadoria Central de Administração de Imóveis:
      - 3.2.1. Setor de Gestão de Contratos de Locação de Imóveis de Uso Administrativo.
  4. Gerência Central de Material e Patrimônio:
    - 4.1. Coordenadoria Central de Aquisição de Materiais e Contratação de Serviços:
      - 4.1.1. Setor de Aquisições e Contratações Diretas;
      - 4.1.2. Setor de Administração do Registro de Preços.
    - 4.2. Coordenadoria Central de Cadastro e Movimentação de Materiais:
      - 4.2.1. Setor de Padronização e Cadastro de Materiais e Equipamentos;
      - 4.2.2. Setor de Banco de Preços.
    - 4.3. Coordenadoria Central de Controle de Bens Móveis:
      - 4.3.1. Setor de Controle de Bens Patrimoniais Móveis;
      - 4.3.2. Setor de Inspeção de Bens Patrimoniais Móveis;
      - 4.3.3. Setor de Alienação e Redistribuição de Bens Patrimoniais Móveis.
    - 4.4. Coordenadoria Central do Centro de Logística:
      - 4.4.1. Setor de Controle e Logística de Materiais;
      - 4.4.2. Setor de Análise e Informação.
- j) Diretoria de Previdência:
1. Assessoria Especial de Informações;
  2. Assessoria Especial de Gestão e Controle de Previdência;
  3. Unidade de Apoio aos Órgãos de Gestão do RPPS;
4. Gerência de Benefícios Previdenciários:
- 4.1. Setor de Cadastro e Orientação;
  - 4.2. Setor de Assistência Social;
  - 4.3. Coordenadoria de Benefícios:
    - 4.3.1. Setor de Aposentadoria;
    - 4.3.2. Setor de Pensão.
5. Gerência de Compensação Previdenciária:
- 5.1. Setor de Créditos Previdenciários.
6. Gerência de Assistência e Controle Contábil e Financeira:
- 6.1. Coordenadoria de Arrecadação:
    - 6.1.1. Setor de Controle.
  - 6.2. Coordenadoria de Execução e Controle Orçamentário;
  - 6.3. Coordenadoria de Gestão da Dívida Ativa Previdenciária e do Patrimônio;
  - 6.4. Coordenadoria de Contabilidade da Previdência.
- k) Coordenadoria Administrativa:
1. Setor de Gestão de Pessoas - SEGEP;
  2. Setor de Gestão de Materiais e Patrimônio - SEGEM;
  3. Setor de Gestão de Serviços - SEGES;
  4. Setor de Atendimento ao Público - SEATE;
  5. Setor de Gestão de Contrato Setorial - SECOR;
  6. Setor de Gestão de Arquivo Administrativo - SECAD.
- III - Órgãos da Administração Indireta:
- a) Companhia de Governança Eletrônica do Salvador - COGEL.

#### CAPÍTULO IV

#### DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPRE

Art. 5º A Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza, com a finalidade de planejar, propor e coordenar a execução da política municipal de assistência social e garantia dos direitos da pessoa com deficiência; articular e mobilizar as ações voltadas à redução e erradicação da pobreza e à promoção da cidadania, além de garantir a manutenção dos direitos e necessidades básicas do cidadão e, planejar, coordenar e atualizar cadastro de pesca e aquicultura e seguro defeso no Município, tem a seguinte estrutura organizacional:

#### I - Órgãos Colegiados:

- a) Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS;
- b) Conselho Municipal do Idoso - CMI;
- c) Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Salvador - COMSEA/SSA;
- d) Conselho Municipal de Direitos Humanos, Cidadania e Defesa Social - CMDH;
- e) Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - COMPED;

#### II - Unidades Administrativas:

- a) Subsecretaria:
  1. Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira - NOF;
  2. Núcleo de Tecnologia da Informação - NTI;
  3. Núcleo de Ações Articuladas para População em Situação de Rua - NUAR;
  4. Gerência de Descentralização:
    - 4.1. Gerência Social (05).
- b) Diretoria de Proteção Social Básica:
  1. Setor de Desenvolvimento Comunitário;
  2. Setor das Ações para a Pessoa Idosa;
  3. Unidade do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo:
    - 3.1. Setor de Benefícios Eventuais e Continuados.
  4. Unidade de Atendimento Integral à Família:
    - 4.1. Setor de Acompanhamento do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família;
    - 4.2. Setor de Acompanhamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo;
    - 4.3. Setor de Acompanhamento de Unidade Básica Descentralizada.
- c) Diretoria de Proteção Social Especial:
  1. Unidade de Ações de Média Complexidade:
    - 1.1. Setor de Abordagem Social;
    - 1.2. Setor de Acompanhamento de Unidades de Média Complexidade.
  2. Unidade de Ações de Alta Complexidade:
    - 2.1. Setor de Políticas para a População em Situação de Rua;
    - 2.2. Setor de Acompanhamento Técnico à Entidades;
    - 2.3. Setor de Acolhimento Institucional.
- d) Gerência de Gestão do SUAS;
- e) Gerência de Gestão do Cadastro Único, Bolsa Família e Benefícios:
  1. Subcoordenadoria de Cadastro da Pesca e Aquicultura;
  2. Setor Social e de Atendimento do Cadastro Único;
  3. Setor de Informações;
  4. Setor de Atendimento e Acompanhamento do Programa Bolsa Família.
- f) Coordenadoria de Apoio às Ações Sociais de Habitação e Defesa Civil;
- g) Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional;
- h) Diretoria de Políticas Públicas para Pessoas com Deficiência:



1. Coordenadoria de Articulação Interinstitucional;
  2. Coordenadoria de Gestão de Projetos.
- i) Diretoria Administrativa e Financeira:
1. Coordenadoria Administrativa - CAD:
    - 1.1. Setor de Gestão de Pessoas - SEGEP
    - 1.2. Setor de Gestão de Materiais e Patrimônio - SEGEM;
    - 1.3. Setor de Gestão de Serviços - SEGES;
    - 1.4. Setor de Gestão de Transportes e Manutenção;
    - 1.5. Subcoordenadoria de Gestão de Contratos e Convênios;
    - 1.6. Subcoordenadoria de Prestação de Contas.
  2. Gerência de Manutenção.

## CAPÍTULO V

### DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

Art. 6º A Secretaria Municipal da Saúde com a finalidade de formular e executar a política de saúde pública do município de Salvador, bem como proteger e defender os animais domésticos, nos limites de suas competências, tem a seguinte estrutura organizacional:

#### I - Órgãos Colegiados:

- a) Conselho Municipal de Saúde - CMS/SSA;
- b) Conselhos Distritais de Saúde - CDS;
- c) Conselhos Locais de Saúde - CLS;
- d) Conselho Municipal de Atenção ao Consumo de Substâncias Psicoativas - COMASP;
- e) Conselho Municipal de Bem-Estar, Proteção e Defesa dos Animais.

#### II - Unidades Administrativas:

- a) Subsecretaria:
  1. Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira - NOF;
  2. Núcleo de Tecnologia da Informação - NTI;
  3. Coordenadoria de Acompanhamento Distrital.
- b) Diretoria Estratégica de Planejamento e Gestão:
  1. Coordenadoria de Planejamento;
  2. Coordenadoria de Monitoramento e Avaliação;
  3. Coordenadoria de Projetos Estratégico.
- c) Diretoria de Regulação, Controle e Avaliação:
  1. Gerência Executiva de Gestão da Regulação;
  2. Coordenadoria de Regulação:
    - 2.1. Subgerência de Regulação Hospitalar;
    - 2.2. Subgerência de Regulação Ambulatorial.
  3. Coordenadoria de Controle e Avaliação:
    - 3.1. Subcoordenadoria de Controle dos Serviços de Saúde;
    - 3.2. Subcoordenadoria de Avaliação de Serviços;
    - 3.3. Subcoordenadoria de Processamento de Serviços:
      - 3.3.1. Setor de Cadastro e Habilitação de Serviços;
      - 3.3.2. Setor de Contas Médicas.
- d) Diretoria de Atenção à Saúde:
  1. Coordenadoria Executiva de Processos:
    - 1.1. Subgerência de Acompanhamento da Gestão Alternativa.
  2. Coordenadoria Executiva das Ações Estratégicas da Saúde:
    - 2.1. Gerência Executiva de Acompanhamento da Rede.
  3. Coordenadoria de Atenção Primária à Saúde:
    - 3.1. Subcoordenadoria da Estratégia da Saúde da Família;
    - 3.2. Subcoordenadoria de Ciclos de Vida e Gênero:
      - 3.2.1. Setor de Aprimoramento dos Programas de Saúde.
    - 3.3. Subcoordenadoria da Rede de Atenção à Saúde Materno-Infantil:
      - 3.3.1. Setor de Acompanhamento das Ações do Pré-Natal.
  4. Coordenadoria de Atenção Especializada à Saúde:
    - 4.1. Subcoordenadoria da Rede Laboratorial;
    - 4.2. Subcoordenadoria de Articulação das Redes de Atenção à Saúde;
    - 4.3. Subcoordenadoria de Ações Estratégicas.
  5. Coordenadoria das Redes de Atenção à Saúde Psicossocial:
    - 5.1. Setor de Acompanhamento da Atenção Psicossocial.
  6. Coordenadoria de Assistência Farmacêutica:
    - 6.1. Setor de Acompanhamento e Suporte à Farmácia Básica.
  7. Gerência Executiva de Atenção Hospitalar;
  8. Gerência Executiva de Urgência Pré-Hospitalar:
    - 8.1. Subgerência de Acompanhamento da Pré-Hospitalar:
      - 8.1.1. Setor de Acompanhamento da Rede Própria;
      - 8.1.2. Setor de Enfermagem;
      - 8.1.3. Setor Médico;
      - 8.1.4. Setor de Planejamento e Logística do SAMU;
      - 8.1.5. Setor de Operações Especiais do SAMU;
      - 8.1.6. Setor de Acompanhamento da Frota do SAMU.
- e) Diretoria de Vigilância da Saúde:
  1. Coordenadoria de Apoio às Ações de Vigilância:
    - 1.1. Subcoordenadoria de Monitoramento das Ações de Vigilância à Saúde;
    - 1.2. Subcoordenadoria de Vigilância Epidemiológica:
      - 1.2.1. Setor de Vigilância das Doenças e Agravos

Transmissíveis;

- 1.2.2. Setor de Vigilância das Doenças e Agravos não Transmissíveis;

- 1.2.3. Setor de Análises Epidemiológicas;
- 1.2.4. Setor de Acompanhamento de DST/HIV.

#### 1.3. Subcoordenadoria de Informação em Saúde:

- 1.3.1. Setor de Acompanhamento e Processamento de Dados;
- 1.3.2. Setor de Acompanhamento da Situação de Saúde.

#### 1.4. Subcoordenadoria de Vigilância Sanitária:

- 1.4.1. Setor de Arquivos e Atendimento ao Cidadão;
- 1.4.2. Setor de Produtos e Estabelecimentos de Interesses à Saúde;

- 1.4.3. Setor de Vigilância de Serviços;

- 1.4.4. Setor de Informações, Cadastro e Controle de Processos.

#### 1.5. Subcoordenadoria de Vigilância em Saúde Ambiental;

#### 1.6. Subcoordenadoria de Controle de Doenças Imunopreveníveis.

#### 2. Coordenadoria do Centro de Controle de Zoonoses:

##### 2.1. Setor de Informações em Zoonoses;

##### 2.2. Subcoordenadoria de Ações Básicas:

- 2.2.1. Setor de Vigilância e Controle da Raiva Animal;
- 2.2.2. Setor de Vigilância e Controle das Zoonoses Transmitidas por Animais Sinantrópicos;

- 2.2.3. Setor de Controle de Vetores e Animais Peçonhentos;

- 2.2.4. Setor de Educação e Mobilização Social em Zoonoses.

#### 2.3. Subcoordenadoria de Apoio Diagnóstico Laboratorial de Zoonoses e Entologia;

#### 2.4. Subcoordenadoria Administrativa:

- 2.4.1. Setor Administrativo e de Serviços Gerais;

- 2.4.2. Setor de Pessoal.

#### 2.5. Subcoordenadoria de Ações de Controle e Arbovirose.

#### 3. Gerência do Centro de Referência à Saúde do Trabalhador;

#### 4. Gerência do Centro de Informações Estratégicas de Vigilância.

#### f) Coordenadoria de Distritos Sanitários (12):

##### 1. Subcoordenadoria de Atenção e Vigilância à Saúde (12):

- 1.1. Setor de Acompanhamento das Ações e Serviços de Saúde (12);

- 1.2. Setor de Epidemiologia e Análise da Informação em Saúde (12);

- 1.3. Setor de Vigilância Sanitária e Zoonoses (12);

- 1.4. Setor de Acompanhamento da Rede de Atenção Psicossocial (12).

##### 2. Subcoordenadoria Administrativa (12):

- 2.1. Setor de Administração e Desenvolvimento de Pessoal (12).

##### 3. Gerências Operacionais de Unidades de Saúde Tipo D2 e D3 (15):

###### 3.1. Subgerência Administrativa (03):

- 3.1.1. Setor de Arquivo Médico e Estatístico (03);

- 3.1.2. Setor de Apoio Diagnóstico e Terapêutico (03).

##### 4. Gerências Operacionais de Unidades de Saúde Tipo A3, B3, C3, C4, C5 e D1 (83):

- 4.1. Setor de Enfermagem (12).

##### 5. Gerências Operacionais de Unidades de Saúde Tipo A1, A2, B1, B2, C1 e C2 (120):

- 5.1. Setor de Enfermagem (41).

#### g) Diretoria de Promoção à Saúde e Proteção Animal:

##### 1. Coordenadoria de Promoção à Saúde Animal:

- 1.1. Subcoordenadoria de Apoio a Projetos para a Saúde Animal.

##### 2. Coordenadoria de Proteção e Defesa dos Animais Domésticos:

- 2.1. Subcoordenadoria de Monitoramento e Informação.

#### h) Ouvidoria em Saúde;

#### i) Coordenadoria Executiva do Fundo Municipal de Saúde:

##### 1. Subcoordenadoria Financeira:

- 1.1. Setor de Finanças.

##### 2. Subcoordenadoria de Contabilidade:

- 2.1. Setor de Custos;

- 2.2. Setor de Registros Contábeis.

##### 3. Subcoordenadoria de Execução da Despesa:

- 3.1. Setor de Empenho;

- 3.2. Setor de Controle da Despesa;

- 3.3. Setor de Liquidação da Despesa.

#### j) Auditoria:

1. Subcoordenadoria de Normas, Planejamento e Informações Gerenciais de Auditoria;

2. Subcoordenadoria Técnico Operacional de Auditoria.

#### k) Coordenadoria de Gestão de Pessoas:

##### 1. Subcoordenadoria de Administração de Pessoas:

- 1.1. Setor de Cadastro e Registro;

- 1.2. Setor de Lotação e Movimentação;

- 1.3. Setor de Gestão de Pessoas.

##### 2. Subcoordenadoria de Gestão da Folha de Pagamento:

- 2.1. Setor de Elaboração da Folha de Pagamento;

- 2.2. Setor de Controle da Folha de Pagamento;

- 2.3. Setor de Controle e Instrução de Processos de Folha de Pagamento.

##### 3. Subcoordenadoria de Capacitação e Desenvolvimento de Pessoas:

- 3.1. Setor de Educação Continuada em Saúde;

- 3.2. Setor de Acompanhamento e Avaliação de Desempenho.
- l) Coordenadoria Administrativa:
1. Subcoordenadoria de Contratos e Convênios:
    - 1.1. Setor de Contratos;
    - 1.2. Setor de Convênios;
    - 1.3. Setor de Controle de Contas.
  2. Subcoordenadoria de Atendimento e de Serviços Gerais:
    - 2.1. Setor de Atendimento e Documentação;
    - 2.2. Setor de Serviços Gerais;
    - 2.3. Setor de Apoio Administrativo.
  3. Subcoordenadoria de Suprimentos:
    - 3.1. Setor de Compras e Registro de Preços.
  4. Subcoordenadoria de Logística;
  5. Subcoordenadoria de Materiais e Bens Patrimoniais:
    - 5.1. Setor de Controle de Materiais;
    - 5.2. Setor de Controle do Patrimônio.
- m) Gerência Executiva de Infraestrutura:
1. Subgerência de Manutenção da Rede;
  2. Subgerência de Obras e Reformas:
    - 2.1. Setor de Criação e Programação Visual.

## CAPÍTULO VI

## DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º Ficam vedadas em suas atuais configurações as estruturas regimentais dos demais Órgãos e Entidades da Prefeitura Municipal de Salvador.

Art. 8º Ficam impedidas novas designações para a Função de Confiança de Componente de Junta Médica, Grau 65, do Quadro da Prefeitura Municipal de Salvador, integrante do Anexo VI deste Decreto, considerando a sua extinção por vacância conforme Lei Complementar nº 69, de 12 de dezembro de 2017.

Art. 9º Os Cargos em Comissão e as Funções de Confiança dos Órgãos de que trata este Decreto são os constantes dos Anexos I a X.

Art. 10. A Secretaria Municipal de Gestão submeterá à aprovação do Prefeito, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da publicação deste Decreto, os regimentos dos Órgãos Municipais alterados pela referida Lei, devidamente revisados e alinhados às suas modificações.

Art. 11. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 06 de dezembro de 2019

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**  
Prefeito

—  
**KAIO VINICIUS MORAES LEAL**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário Municipal de Gestão

**ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA**  
Secretária Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza  
em exercício

## ANEXO I

## GABINETE DO PREFEITO – GABP

## QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO

GRAU	QT.	DENOMINAÇÃO	VINCULAÇÃO
58	01	Subchefe da Assistência Militar	Assistência Militar
	02	Ajudante de Ordem do Prefeito	Assistência Militar
	01	Subchefe do Gabinete do Prefeito	Subchefia do Gabinete do Prefeito
	06	Assessor Especial do Prefeito	Chefia do Gabinete do Prefeito
	14	Assessor Especial IV	Subchefia do Gabinete do Prefeito
	01	Secretário Particular do Prefeito	Chefia do Gabinete do Prefeito
	01	Secretário do Gabinete do Prefeito	Chefia do Gabinete do Prefeito
	01	Ouvidor Geral	Ouvidoria Geral do Município
	01	Diretor Geral	Diretoria das Prefeituras-Bairro
	01	Chefe de Cerimonial	Cerimonial
57	01	Ajudante de Ordem do Vice-Prefeito	Assistência Militar
	01	Chefe de Segurança do Prefeito	Assistência Militar

GRAU	QT.	DENOMINAÇÃO	VINCULAÇÃO
	01	Supervisor Administrativo da Assistência Militar	Assistência Militar
	11	Assessor Especial III	Subchefia do Gabinete do Prefeito (10) Diretoria das Prefeituras-Bairro (01)
	01	Gerente IV	Gerência de Projetos Especiais para o Empreendedorismo
	10	Gerente de Prefeitura Bairro	Gerência de Prefeituras-Bairro
	01	Coordenador III	Coordenadoria Administrativa
56	03	Assessor Especial II	Subchefia do Gabinete do Prefeito (02) Diretoria das Prefeituras-Bairro (01)
55	08	Assessor do Prefeito	Chefia do Gabinete do Prefeito
	14	Coordenador II	Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação
			Coordenadoria de Atendimento ao Cidadão
			Coordenadoria de Precursão e Atendimento à Comunidade
			Coordenadoria de Apoio às Prefeituras-Bairro (11)
54	03	Gestor de Projetos	Subchefia do Gabinete do Prefeito
	01	Gestor de Núcleo II	Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira
	01	Coordenador I	Coordenadoria de Atos da Administração
	02	Assessor do Cerimonial	Cerimonial
	01	Subcoordenador III	Subcoordenadoria de Apoio Técnico e Administrativo
53	02	Assistente de Gabinete do Prefeito	Chefia do Gabinete do Prefeito
	01	Chefe de Núcleo I	Núcleo do Diário Oficial do Município

## ANEXO II

## GABINETE DO PREFEITO – GABP

## QUADRO DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA

GRAU	QT.	DENOMINAÇÃO	VINCULAÇÃO
63	42	Chefe de Setor B	Setor de Biblioteca
			Setor de Diagramação do Diário Oficial do Município
			Setor de Controle de Convênios e Contratos
			Setor de Apoio Jurídico
			Setor de Desenvolvimento de Pesquisas e Projetos
			Setor de Gestão do Sistema Municipal de Ouvidoria
			Central de Atendimento
			Setor de Acompanhamento de Manifestações e Processos
			Setor de Relacionamento com a Comunidade
			Setor de Monitoramento, Avaliação e Divulgação
			Setor de Planejamento e Desenvolvimento
			Setor de Desenvolvimento Social
			Setor Administrativo
			Setor de Apoio Administrativo (10)
			Setor de Apoio de Atendimento e Acompanhamento Comunitário (10)
			Setor de Apoio Administrativo de Posto Avançado (02)
			Setor de Apoio de Atendimento e Acompanhamento Comunitário de Posto Avançado (02)
Setor de Gestão de Pessoas			
Setor de Gestão de Materiais e Patrimônio			
Setor de Gestão de Serviços			
Setor de Atendimento ao Público			
Setor de Conservação e Manutenção Predial do GABP e das Descentralizadas			
07	Supervisor	Ouvidoria Geral do Município (05)	



GRAU	QT.	DENOMINAÇÃO	VINCULAÇÃO
			Diretoria das Prefeituras-Bairro (02)
62	7	Chefe de Setor A	Setor de Transporte Setor de Controle Contábil e Financeiro Setor de Acompanhamento e Controle de Contratos Setor de Copa Junta de Alistamento Militar (02) Setor de Acompanhamento das Ações Administrativas das Unidades Descentralizadas
61	22	Secretário Administrativo	Subchefia de Gabinete do Prefeito (02) Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação Coordenadoria de Atos da Administração Ouvidoria Geral do Município Coordenadoria de Atendimento ao Cidadão Coordenadoria de Precursão e Atendimento à Comunidade Diretoria das Prefeituras-Bairro Coordenadoria de Apoio às Prefeituras-Bairro Gerência de Prefeituras-Bairro (10) Cerimonial Coordenadoria Administrativa
61	07	Encarregado	Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira Setor de Apoio Administrativo de Posto Avançado (02) Coordenadoria Administrativa (04)

**ANEXO III**

**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE SALVADOR – CGM**

**QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO**

GRAU	QT.	DENOMINAÇÃO	VINCULAÇÃO
58	01	Subcontrolador Geral	Subcontroladoria Geral
	01	Corregedor Geral	Corregedoria Geral do Município
57	04	Coordenador III	Coordenadoria Central de Auditoria Coordenadoria Central de Controle Coordenadoria Central de Transparência, Normas e Informações Gerenciais Coordenadoria Central de Acompanhamento dos Núcleos de Controle Interno
56	03	Chefe de Controle Interno Setorial	Unidade de Controle Interno Setorial (03)
55	01	Assessor do Controlador Geral	Subcontroladoria Geral
	03	Coordenador II	Coordenadoria de Monitoramento das Ações de Controle Coordenadoria de Monitoramento das Transferências de Recursos Coordenadoria Administrativa
54	01	Assistente do Controlador	Subcontroladoria Geral
	02	Gestor de Núcleo II	Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira Núcleo de Tecnologia da Informação
	07	Chefe de Núcleo II	Núcleo de Orientação e Diligências Núcleo de Apuração Disciplinar Núcleo de Apuração de Responsabilidade de Pessoas Jurídicas e Tomada de Contas Especial Núcleo de Auditoria de Gestão de Riscos, Integridade e Programas de Governo Núcleo de Auditoria de Licitações, Contratos e Ajustes com Entes Públicos e Privados Núcleo de Planejamento e Monitoramento das Auditorias Núcleo de Auditoria Contábil, Patrimonial, de Pessoal e Especiais

GRAU	QT.	DENOMINAÇÃO	VINCULAÇÃO
	02	Coordenador I	Coordenadoria de Normas e Informações Gerenciais Coordenadoria de Transparência e Controle Social

**ANEXO IV**

**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE SALVADOR – CGM**

**QUADRO DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA**

GRAU	QT.	DENOMINAÇÃO	VINCULAÇÃO
63	11	Chefe de Setor B	Setor de Análise e Acompanhamento das Ações do Controle Interno Setor de Análise e Acompanhamento das Demandas do Controle Externo Setor de Monitoramento da Aplicação de Recursos por Entidades Privadas Setor de Monitoramento de Prestações de Contas dos Convênios de Receita Setor de Normas e Desenvolvimento Setor de Informações Gerenciais e Observatório da Despesa Pública Setor de Transparência Setor de Controle Social Setor de Gestão de Pessoas Setor de Gestão de Materiais e Patrimônio Setor de Gestão de Serviços
	14	Supervisor	Subcontroladoria Geral (11) Coordenadoria Central de Auditoria (03)
61	06	Encarregado	Subcontroladoria Geral

**ANEXO V**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO – SEMGE**

**QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO**

GRAU	QT.	DENOMINAÇÃO	VINCULAÇÃO
58	01	Subsecretário	Subsecretaria
	04	Diretor Geral	Diretoria de Modernização e Tecnologia da Gestão Diretoria de Gestão de Pessoas Diretoria de Logística e Patrimônio Diretoria de Previdência
57	01	Assessor Chefe II	Assessoria de Gestão
	10	Gerente Central Sistêmico de Gestão	Gerência Central de Monitoramento de Gastos Públicos Gerência Central de Tecnologia Gerência Central de Estrutura Organizacional Gerência Central de Projetos Inovadores Gerência Central de Políticas de Pessoas Gerência Central de Administração de Pessoas Gerência Central de Inspeção, Medicina e Segurança do Trabalho Gerência Central de Gestão de Serviços Gerência Central de Gestão de Contratos Gerência Central de Material e Patrimônio
	03	Gerente IV	Gerência de Benefícios Previdenciários Gerência de Compensação Previdenciária Gerência de Assistência e Controle Contábil e Financeira
56	05	Assessor Especial II	Subsecretaria (02) Assessoria Especial de Informações Assessoria Especial de Gestão e Controle de Previdência

## ANEXO VI

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO – SEMGE

## QUADRO DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA

GRAU	QT.	DENOMINAÇÃO	VINCULAÇÃO
			Unidade de Apoio aos Órgãos de Gestão do RPPS
55	03	Assessor do Secretário II	Subsecretaria
	02	Assessor de Projetos	Subsecretaria
	19	Coordenador Central Sistêmico de Gestão	Unidade Central de Projetos Unidade Central de Processos Coordenadoria Central de Desenvolvimento Institucional Unidade Central de Entrega Coordenadoria Central de Gestão do Desenvolvimento de Pessoas Coordenadoria Central de Gestão de Benefícios Coordenadoria Central de Gestão de Carreiras e Estágio Coordenadoria Central de Informações Funcionais Coordenadoria Central de Gestão da Folha de Pagamento Coordenadoria Central de Perícia Médica Coordenadoria Central de Saúde e Segurança Ocupacional Coordenadoria Central de Gestão de Serviços Corporativos Coordenadoria Central de Gestão de Frota Coordenadoria Central de Gestão de Contratos Coordenadoria Central de Administração de Imóveis Coordenadoria Central de Aquisição de Materiais e Contratação de Serviços Coordenadoria Central de Cadastro e Movimentação de Materiais Coordenadoria Central de Controle de Bens Móveis Coordenadoria Central do Centro de Logística
	03	Coordenador II	Coordenadoria de Benefícios Coordenadoria de Contabilidade da Previdência Coordenadoria Administrativa
54	02	Assessor Central de Gestão	Diretoria de Gestão de Pessoas
	03	Coordenador I	Coordenadoria de Arrecadação Coordenadoria de Execução e Controle Orçamentário Coordenadoria de Gestão da Dívida Ativa Previdenciária e do Patrimônio
	02	Gestor de Núcleo II	Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira Núcleo de Tecnologia da Informação
	02	Gestor de Processos	Diretoria de Modernização e Tecnologia da Gestão
	02	Gestor de Projetos	Diretoria de Modernização e Tecnologia da Gestão
53	14	Assessor Técnico	Subsecretaria (03) Diretoria de Modernização e Tecnologia da Gestão Diretoria de Gestão de Pessoas Diretoria de Logística e Patrimônio (02) Diretoria de Previdência (02) Gerência de Benefícios Previdenciários Gerência de Compensação Previdenciária Gerência de Assistência e Controle Contábil e Financeira Coordenadoria de Benefícios (02)
51	02	Secretário de Gabinete	Subsecretaria
50	02	Motorista de Gabinete	Subsecretaria

GRAU	QT.	DENOMINAÇÃO	VINCULAÇÃO
65	38	Chefe de Setor Sistêmico de Gestão	Setor de Gestão da Estrutura Organizacional Setor de Controle da Folha de Pagamento Setor de Desenvolvimento de Projetos de Políticas de Pessoas Setor de Educação Corporativa Setor de Desenvolvimento de Pessoas Setor de Gestão do Desempenho de Pessoas Setor de Gestão do Plano de Saúde Setor de Gestão de Benefício Educacional Setor de Provento de Pessoal Setor de Carreira e Movimentação de Pessoal Setor de Gestão de Estágio Setor de Gestão do Sistema de Pessoas Setor de Relacionamento Técnico Setor de Cadastro Funcional Setor de Gestão Documental do Servidor Setor de Ingressos e Egressos Setor de Cessão de Pessoal Setor de Acompanhamento da Elaboração da Folha de Pagamento Setor de Obrigações Acessórias da Folha Setor de Gestão de Documentação e Comunicação Setor de Análise e Controle de Contas Setor de Telecomunicação Setor de Fiscalização e Otimização de Serviços Setor de Elaboração, Renovação e Atualização de Contratos Setor de Cadastro, Controle e Otimização de Contratos Setor de Controle Financeiro de Contratos Setor de Fiscalização e Avaliação de Contratos Setor de Gestão de Contratos de Locação de Imóveis de Uso Administrativo Setor de Aquisições e Contratações Diretas Setor de Administração do Registro de Preços Setor de Padronização e Cadastro de Materiais e Equipamentos Setor de Banco de Preços Setor de Controle de Bens Patrimoniais Móveis Setor de Inspeção de Bens Patrimoniais Móveis Setor de Controle e Logística de Materiais Setor de Análise e Informação Setor de Gestão de Contrato Setorial Setor de Gestão de Arquivo Administrativo
	21	Supervisor Sistêmico de Gestão	Núcleo de Tecnologia da Informação (03) Diretoria de Gestão de Pessoas Gerência Central de Políticas de Pessoas (05) Gerência Central de Administração de Pessoas (07)



GRAU	QT.	DENOMINAÇÃO	VINCULAÇÃO		
			Coordenadoria Central de Gestão de Serviços (02)		
			Coordenadoria Central de Gestão de Frota		
			Coordenadoria Central de Gestão de Contratos (02)		
	15	Componente de Junta Médica	Gerência Central de Inspeção, Medicina e Segurança do Trabalho		
	07	Consultor de Gestão	Diretoria de Modernização e Tecnologia da Gestão		
63	10	Chefe de Setor B	Setor de Cadastro e Orientação		
			Setor de Assistência Social		
			Setor de Aposentadoria		
			Setor de Pensão		
			Setor de Créditos Previdenciários		
			Setor de Controle		
			Setor de Gestão de Pessoas		
			Setor de Gestão de Materiais e Patrimônio		
			Setor de Gestão de Serviços		
			Setor de Atendimento ao Público		
			17	Supervisor	Subsecretaria
					Diretoria de Gestão de Pessoas
					Diretoria de Previdência
					Gerência de Benefícios Previdenciários (08)
Gerência de Compensação Previdenciária					
Gerência de Assistência e Controle Contábil e Financeira (04)					
Coordenadoria de Gestão da Dívida Ativa Previdenciária e do Patrimônio					
Setor de Controle de Abastecimento de Veículos					
62	03	Chefe de Setor A	Setor de Gerenciamento da Frota de Veículos		
			Setor de Alienação e Redistribuição de Bens Patrimoniais Móveis		
			Setor de Alienação e Redistribuição de Bens Patrimoniais Móveis		
61	18	Secretário Administrativo	Subsecretaria		
			Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira		
			Núcleo de Tecnologia da Informação		
			Diretoria de Modernização e Tecnologia da Gestão		
			Gerência Central de Políticas de Pessoas		
			Gerência Central de Administração de Pessoas		
			Gerência Central de Inspeção, Medicina e Segurança do Trabalho		
			Diretoria de Previdência		
			Gerência de Benefícios Previdenciários (03)		
			Gerência de Compensação Previdenciária		
			Gerência de Assistência e Controle Contábil e Financeira		
			Coordenadoria de Benefícios		
			Coordenadoria de Contabilidade da Previdência		
			Coordenadoria Administrativa		
			Comissão Central Permanente de Licitação		
			Comissão Central Permanente de Cadastro e Avaliação de Fornecedores		
			10	Encarregado	Setor de Controle da Folha de Pagamento
					Setor de Provimento de Pessoal
Setor de Cadastro Funcional					
Setor de Movimentação de Pessoal					
Gerência Central de Inspeção, Medicina e Segurança do Trabalho					

GRAU	QT.	DENOMINAÇÃO	VINCULAÇÃO
			Coordenadoria Central de Perícia Médica
			Setor de Controle de Abastecimento de Veículos
			Setor de Alienação e Redistribuição de Bens Patrimoniais Móveis
			Setor de Análise e Informação
			Setor de Atendimento ao Público

**ANEXO VII**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE  
POBREZA – SEMPRE**

**QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO**

GRAU	QT.	DENOMINAÇÃO	VINCULAÇÃO
58	01	Subsecretário	Subsecretaria
	04	Diretor Geral	Diretoria de Proteção Social Básica
			Diretoria de Proteção Social Especial
			Diretoria de Políticas Públicas para Pessoas com Deficiência
			Diretoria Administrativa e Financeira
57	01	Ouvidor Setorial	Subsecretaria
	01	Assessor Especial III	Subsecretaria
	02	Gerente IV	Gerência de Descentralização
Gerência de Manutenção			
56	02	Assessor Especial II	Subsecretaria
	07	Gerente III	Gerência Social (05)
Gerência de Gestão do SUAS			
Gerência de Gestão do Cadastro Único, Bolsa Família e Benefícios			
55	02	Assessor do Secretário II	Subsecretaria
	02	Gestor de Fundo II	Fundo Municipal da Pessoa Idosa - FMPI
			Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
03	Coordenador II	Coordenadoria de Articulação Interinstitucional	
		Coordenadoria de Gestão de Projetos	
		Coordenadoria Administrativa	
54	02	Gestor de Núcleo II	Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira
			Núcleo de Tecnologia da Informação
	01	Gestor de Fundo I	Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência
49			Coordenador I
	Diretoria de Proteção Social Básica (29)		
	Diretoria de Proteção Social Especial (17)		
	Coordenadoria de Apoio às Ações Sociais de Habitação e Defesa Civil		
	Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional		
53	07	Subcoordenador II	Unidade do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo
			Unidade de Atendimento Integral à Família
			Unidade de Ações de Média Complexidade
			Unidade de Ações de Alta Complexidade

GRAU	QT.	DENOMINAÇÃO	VINCULAÇÃO
			Subcoordenadoria de Cadastro da Pesca e Aquicultura
			Subcoordenadoria de Gestão de Contratos e Convênios
			Subcoordenadoria de Prestação de Contas
	02	Assessor Técnico	Subsecretaria
	02	Gerente de Unidade	Gerência de Gestão do SUAS Gerência de Gestão do Cadastro Único, Bolsa Família e Benefícios
51	02	Secretário de Gabinete	Subsecretaria
50	02	Motorista de Gabinete	Subsecretaria
	02	Oficial de Gabinete	Subsecretaria

**ANEXO VIII****SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E  
COMBATE À POBREZA – SEMPRE****QUADRO DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA**

GRAU	QT.	DENOMINAÇÃO	VINCULAÇÃO
63	18	Chefe de Setor B	Setor de Desenvolvimento Comunitário Setor das Ações para a Pessoa Idosa Setor de Benefícios Eventuais e Continuados Setor de Acompanhamento do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família Setor de Acompanhamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo Setor de Acompanhamento de Unidade Básica Descentralizada Setor de Abordagem Social Setor de Acompanhamento de Unidades de Média Complexidade Setor de Políticas para a População em Situação de Rua Setor de Acompanhamento Técnico à Entidades Setor de Acolhimento Institucional Setor Social e de Atendimento do Cadastro Único Setor de Informações Setor de Atendimento e Acompanhamento do Programa Bolsa Família Setor de Gestão de Pessoas Setor de Gestão de Materiais e Patrimônio Setor de Gestão de Serviços Setor de Gestão de Transportes e Manutenção
	27	Supervisor	Subsecretaria (04) Núcleo de Tecnologia da Informação (03) Diretoria de Proteção Social Básica (02) Diretoria de Proteção Social Especial (02) Gerência de Gestão do SUAS (02) Gerência de Gestão do Cadastro Único, Bolsa Família e Benefícios (02) Coordenadoria de Apoio as Ações Sociais de Habitação e Defesa Civil (02) Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional (02) Diretoria Administrativa e Financeira (02) Coordenadoria Administrativa (02) Subcoordenadoria de Gestão de Contratos e Convênios Subcoordenadoria de Prestação de Contas

GRAU	QT.	DENOMINAÇÃO	VINCULAÇÃO
			Fundo Municipal de Assistência Social (02)
61	11	Secretário Administrativo	Subsecretaria (02) Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira Gerência de Gestão do SUAS Gerência de Gestão do Cadastro Único, Bolsa Família e Benefícios Coordenadoria de Apoio as Ações Sociais de Habitação e Defesa Civil Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional Coordenadoria Administrativa Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Salvador Conselho Municipal de Direitos Humanos, Cidadania e Defesa Social Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência
	20	Encarregado	Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira (02) Diretoria de Proteção Social Especial (11) Gerência de Gestão do SUAS (05) Coordenadoria Administrativa (02)

**ANEXO IX****SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SMS****QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO**

GRAU	QT	DENOMINAÇÃO	VINCULAÇÃO
58	01	Subsecretário	Subsecretaria
	05	Diretor Geral	Diretoria Estratégica de Planejamento e Gestão Diretoria de Regulação, Controle e Avaliação Diretoria de Atenção à Saúde Diretoria de Vigilância da Saúde Diretoria de Promoção à Saúde e Proteção Animal
	01	Assessor Especial IV	Subsecretaria
57	05	Coordenador III	Coordenadoria Executiva de Processos Coordenadoria Executiva de Ações Estratégicas da Saúde Coordenadoria Executiva do Fundo Municipal de Saúde Coordenadoria de Gestão de Pessoas Coordenadoria Administrativa
	01	Ouvidor Setorial	Subsecretaria
56	05	Gerente III	Gerência Executiva de Gestão da Regulação Gerência Executiva de Acompanhamento da Rede Gerência Executiva de Atenção Hospitalar Gerência Executiva de Urgência Pré-Hospitalar Gerência Executiva de Infraestrutura
55	02	Assessor do Secretário II	Subsecretaria
	01	Auditor Chefe	Auditoria
	02	Coordenador II	Coordenadoria de Promoção à Saúde Animal Coordenadoria de Proteção e Defesa dos Animais Domésticos
54	01	Gestor de Núcleo II	Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira
	12	Coordenador Distrital	Coordenadoria de Distritos Sanitários
	12	Coordenador I	Coordenadoria de Acompanhamento Distrital Coordenadoria de Planejamento Coordenadoria de Monitoramento e Avaliação Coordenadoria de Projetos Estratégicos





GRAU	QT	DENOMINAÇÃO	VINCULAÇÃO
			Coordenadoria de Regulação
			Coordenadoria de Controle e Avaliação
			Coordenadoria de Atenção Primária à Saúde
			Coordenadoria de Atenção Especializada à Saúde
			Coordenadoria das Redes de Atenção à Saúde Psicossocial
			Coordenadoria de Assistência Farmacêutica
			Coordenadoria de Apoio às Ações de Vigilância
			Coordenadoria do Centro do Controle de Zoonoses
			01
	02	Subcoordenador III	Subcoordenadoria de Apoio a Projetos para Saúde Animal
			Subcoordenadoria de Monitoramento e Informação
53	03	Assessor Técnico	Subsecretaria
	01	Gestor de Núcleo I	Núcleo de Tecnologia da Informação
	85	Gerente Tipo II	Gerência do Centro de Referência à Saúde do Trabalhador
			Gerência do Centro de Informações Estratégicas de Vigilância
			Gerências Operacionais de Unidades de Saúde Tipo A3, B3, C3, C4, C5 e D1 (83)
	15	Gerente Tipo III	Gerências Operacionais de Unidades de Saúde Tipo D2 e D3
	06	Subgerente II	Subgerência de Regulação Hospitalar
			Subgerência de Regulação Ambulatorial
			Subgerência de Acompanhamento da Gestão Alternativa
			Subgerência de Acompanhamento da Pré-Hospitalar
			Subgerência de Manutenção da Rede
		Subgerência de Obras e Reformas	
52		Subcoordenador II	Subcoordenadoria de Controle dos Serviços de Saúde
			Subcoordenadoria de Avaliação de Serviços
			Subcoordenadoria de Processamento de Serviços
			Subcoordenadoria da Estratégia da Saúde da Família
			Subcoordenadoria de Ciclos de Vida e Gênero
			Subcoordenadoria da Rede de Atenção à Saúde Materno-Infantil
			Subcoordenadoria da Rede Laboratorial
			Subcoordenadoria de Articulação das Redes de Atenção à Saúde
			Subcoordenadoria de Ações Estratégicas
			Subcoordenadoria de Monitoramento das Ações de Vigilância à Saúde
			Subcoordenadoria de Vigilância Epidemiológica
			Subcoordenadoria de Informação em Saúde
			Subcoordenadoria de Vigilância Sanitária
			Subcoordenadoria de Vigilância em Saúde Ambiental
			Subcoordenadoria de Controle de Doenças Imunopreveníveis
			Subcoordenadoria de Atenção e Vigilância à Saúde (12)
			Subcoordenadoria Administrativa (12)
			Subcoordenadoria Financeira
			Subcoordenadoria de Contabilidade
			Subcoordenadoria de Execução da Despesa
			Subcoordenadoria de Normas, Planejamento e Informações Gerenciais de Auditoria

GRAU	QT	DENOMINAÇÃO	VINCULAÇÃO
			Subcoordenadoria Técnico Operacional de Auditoria
			Subcoordenadoria de Administração de Pessoas
			Subcoordenadoria de Gestão da Folha de Pagamento
			Subcoordenadoria de Capacitação e Desenvolvimento de Pessoas
			Subcoordenadoria de Contratos e Convênios
			Subcoordenadoria de Atendimento e de Serviços Gerais
			Subcoordenadoria de Suprimentos
			Subcoordenadoria de Logística
			Subcoordenadoria de Materiais e Bens Patrimoniais
			52
03	Subgerente I	Subgerência Administrativa das Gerências Operacionais de Unidades de Saúde Tipo D2 e D3	
04	Subcoordenador I	Subcoordenadoria de Ações Básicas	
		Subcoordenadoria de Apoio Diagnóstico Laboratorial de Zoonoses e Entologia	
		Subcoordenadoria Administrativa	
		Subcoordenadoria de Ações de Controle e Arbovirose	
03	Supervisor	Coordenadoria do Centro de Controle de Zoonoses	
03	Supervisor de Enfermagem	Gerências Operacionais de Unidades de Saúde Tipo D2 e D3	
51	02	Secretário de Gabinete	Subsecretaria
50	02	Oficial de Gabinete	Subsecretaria

**ANEXO X**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SMS**

**QUADRO DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA**

GRAU	QT	DENOMINAÇÃO	VINCULAÇÃO
63	150	Chefe de Setor B	Setor de Cadastro e Habilitação de Serviços
			Setor de Contas Médicas
			Setor de Aprimoramento dos Programas de Saúde
			Setor de Acompanhamento das Ações do Pré-Natal
			Setor de Acompanhamento da Atenção Psicossocial
			Setor de Acompanhamento e Suporte à Farmácia Básica
			Setor de Acompanhamento da Rede Própria
			Setor de Enfermagem (54)
			Setor Médico
			Setor de Planejamento e Logística do SAMU
			Setor de Operações Especiais do SAMU
			Setor de Acompanhamento da Frota do SAMU
			Setor de Vigilância das Doenças e Agravos Transmissíveis
			Setor de Vigilância das Doenças e Agravos não Transmissíveis
			Setor de Análises Epidemiológicas
			Setor de Acompanhamento de DST/HIV
			Setor de Acompanhamento e Processamento de Dados



GRAU	QT	DENOMINAÇÃO	VINCULAÇÃO
			Setor de Acompanhamento da Situação de Saúde
			Setor de Arquivos, Processos e Atendimento ao Cidadão
			Setor de Produtos e Estabelecimentos de Interesse à Saúde
			Setor de Vigilância de Serviços
			Setor de Informações, Cadastro e Controle de Processos
			Setor de Informação em Zoonoses
			Setor de Vigilância e Controle da Raiva Animal
			Setor de Vigilância e Controle das Zoonoses Transmitidas por Animais Sinantrópicos
			Setor de Controle de Vetores e Animais Peçonhentos
			Setor de Educação e Mobilização Social em Zoonoses
			Setor de Acompanhamento das Ações e Serviços de Saúde (12)
			Setores de Epidemiologia e Análise da Informação em Saúde (12)
			Setor de Vigilância Sanitária e Zoonoses (12)
			Setor de Acompanhamento da Rede de Atenção Psicossocial (12)
			Setor de Apoio Diagnóstico e Terapêutico (03)
			Setor de Finanças
			Setor de Custos
			Setor de Registros Contábeis
			Setor de Empenho
			Setor de Liquidação da Despesa
			Setor de Cadastro e Registro
			Setor de Lotação e Movimentação
			Setor de Gestão de Pessoas
			Setor de Elaboração da Folha de Pagamento
			Setor de Controle da Folha de Pagamento
			Setor de Controle e Instrução de Processos de Folha de Pagamento
			Setor de Educação Continuada em Saúde
			Setor de Acompanhamento e Avaliação de Desempenho
			Setor de Contratos
			Setor de Convênios
			Setor de Controle de Contas
			Setor de Atendimento e Documentação
			Setor de Apoio Administrativo
			Setor de Controle do Patrimônio
62	22	Chefe de Setor A	Setor Administrativo e de Serviços Gerais
			Setor de Pessoal

GRAU	QT	DENOMINAÇÃO	VINCULAÇÃO
			Setor de Administração e Desenvolvimento de Pessoal (12)
			Setor de Arquivo Médico e Estatístico (03)
			Setor de Controle da Despesa
			Setor de Serviços Gerais
			Setor de Compras e Registro de Preços
			Setor de Controle de Materiais
			Setor de Criação e Programação Visual
61	50	Supervisor de Campo	Coordenadoria do Centro de Controle de Zoonoses
	02	Secretário Administrativo	Subsecretaria

**DECRETOS SIMPLES****DECRETOS de 06 de dezembro de 2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

**Nomear**, nos termos dos artigos 10 e 11 da Lei Complementar 01/91, com redação alterada pela Lei Complementar nº 34/2003, os candidatos abaixo relacionados, no cargo indicado, da estrutura da Secretaria Municipal da Saúde - SMS.

Os candidatos deverão comparecer à SEMGE, situada à Av. Vale dos Barris, nº 125 para tomar posse, das 08:30 às 11:30h e das 13:30 às 16:00h, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação desta Nomeação, munidos da mesma documentação original entregue no ato da convocação, porém, os documentos que possuem validade deverão ser entregues originais e cópias atualizadas. O candidato que já for ocupante de cargo público, caso de acumulação legal de cargos, deverá trazer uma declaração original expedida pelos Recursos Humanos/Departamento de Pessoal do órgão/entidade informando o cargo, carga horária e o horário de trabalho exercido pelo candidato para que se possa atestar a compatibilidade de horários.

**CARGO: PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO**

**AREA DE QUALIFICAÇÃO: MÉDICO**

**ESPECIALIDADE: MÉDICO SAMU**

**AMPLA CONCORRÊNCIA**

NOME	INSCRIÇÃO	RG	PONTOS	CLAS
DIOGO LAÉRCIO REIS ANDRADE MELO	925013392	0504475053	50	18º

**CARGO: PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO**

**AREA DE QUALIFICAÇÃO: MÉDICO**

**ESPECIALIDADE: MÉDICO ORTOPEDISTA SAUEF**

**CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM NEGROS**

NOME	INSCRIÇÃO	RG	PONTOS	CLAS
MARCOS ANTONIO ALMEIDA MATOS	925006688	225038382	44	2º